



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 008/2021,

Carrapateira/PB, 27 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobre Vereadores;

Submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº. 008/2021, que dispõe sobre Autorização para abertura de crédito especial para o orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB e dá outras providências.

Observa-se que o projeto de Lei é de suma importância em virtude de ter objetivos para recebimento e utilização dos recursos oriundos do Governo Federal para a construção de um Centro de Referência em Assistência Social – CRAS 500 famílias no Município de Carrapateira/PB.

Informo ainda que esta demanda é de EXTREMA URGÊNCIA, em razão de ser obrigatória para o prosseguimento dos trâmites para construção que menciona. Assim solicito que o referido projeto seja apreciado de imediato, nos termos do art. 135, §4º do Regimento Interno.

Nesta oportunidade, transmitimos a vossa excelência os nossos cumprimentos.

Marineidiana da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de **R\$ R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1.510.0000.01 – Outras Destinações de Recursos

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

3010 – Promovendo a Assistência Social

1038 – Construção de Centro de Referencia e Assistência Social – 500-familias

4.1.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 372.450,00
------------------------------------	----------------

1.001.0000.01 – Recursos Ordinários (contrapartida)

4.1.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 77.550,00
------------------------------------	---------------

SUB TOTAL **R\$ 450.000,00**

TOTAL GERAL **R\$ 450.000,00**

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.000001 – Recursos Ordinários

04 – Administração

122 – Administração Geral

3006 – Apoio Administrativo

2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.01 – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 60.000,00

SUB TOTAL R\$ 160.000,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

211.000001 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - saúde

10 – Saúde

310 – Atenção Básica

3011 – Saúde da Família

2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... R\$ 90.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.F..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 100.000,00

SUB TOTAL R\$ 290.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Carapateira/PB, em 27 de julho de 2021.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal